

Valor estimado: R\$ 5.292.218,86

• **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 045/2021** (processo administrativo nº 0396/2021), objetivando a contratação de empresa a eventual e futura aquisição de insumos para imunização contra o Covid-19 para atender as necessidades da Divisão de Imunização.

**Data da Sessão: 02/06/2021 às 09:00 horas.**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**

**CÓDIGO DA UASG: 982921**

Valor estimado: R\$ 328.192,03

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 – Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ, ou no site [www.riodasostrass.rj.gov.br](http://www.riodasostrass.rj.gov.br). Maiores informações: (22) 2771 4034/Email: (cplp.semusa@gmail.com) ou (licitacao.fmsro@gmail.com)

**Edmilson de Araújo Santana**

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

### EDITAL N.º 001/2021 - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONVÊNIO DE ESTÁGIO

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que irá realizar credenciamento de instituições de ensino pública ou privada, devidamente qualificadas para firmar convênio para concessão de **estágio curricular obrigatório não remunerado**, mediante a celebração de convênio com o Município de Rio das Ostras.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Credenciamento das instituições de ensino regularmente constituídas, credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência localizadas dentro ou fora do Município de Rio das Ostras e que tenham interesse em firmar convênio para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado, destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional, Formação de Professores, Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos em instituição de ensino pública ou privada.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão ser credenciadas todas as instituições de ensino do ramo pertinente ao objeto deste edital, legalmente constituídas no país, que estejam operando nos termos da legislação vigente e que atendam às suas disposições e seus anexos, especialmente quanto à documentação a ser apresentada.

3.2. Não existe limite quanto ao número mínimo ou máximo de instituições de ensino credenciadas.

3.3. O credenciamento das instituições de ensino não estabelece obrigação do Município de Rio das Ostras em prover a vaga de estágio ao estudante, todos os interessados deverão se inscrever no processo seletivo para vaga de estágio, cujo edital é publicado no Jornal Oficial Rio das Ostras, a cada início de ano letivo.

3.4. A participação no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

#### 4. DO LOCAL, PRAZO E DOCUMENTAÇÃO

4.1. A instituição de ensino interessada em participar desta Chamada Pública poderá encaminhar os documentos para o e-mail [gabinetedasegpe@gmail.com](mailto:gabinetedasegpe@gmail.com) ou protocolar no Departamento de Protocolo Geral da Prefeitura de Rio das Ostras, localizada na Sede da Prefeitura, Rua Campo de Alcabora, n.º 75 - Loteamento Atlântica, **das 8h às 17h**, os seguintes documentos:

- 1) Ofício direcionado à Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, aos cuidados de Mário Alves Baião Filho, Secretário Municipal de Gestão Pública, informando a intenção de firmar convênio com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio curricular obrigatório não remunerado detalhando quais serão os cursos contemplados, abrangência do convênio (polo/campus/escolas participantes, quando for o caso), conter contato telefônico e e-mail;
  - 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
  - 3) Cópia da certidão de regularidade - INSS;
  - 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
  - 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
  - 6) Cópia da certidão de dívida ativa da União;
  - 7) Cópia do cartão de CNPJ;
  - 8) Cópia da identidade, CPF e comprovante de residência (proprietário, diretor ou representante da instituição de ensino);
  - 9) Alvará de funcionamento.
- 4.2. A qualquer tempo, até 31 de dezembro de 2024, a instituição de ensino que atender aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se credenciar.
- 4.3. As documentações apresentadas serão analisadas pela Secretaria de Gestão Pública - SEGEP.
- 4.4. Após análise da documentação e estando de acordo com as exigências, a SEGEP fará contato com a instituição de ensino para elaboração do documento de convênio. O modelo da minuta padrão de convênio para concessão de estágio está no Anexo I, e poderá ser solicitado pelo e-mail mencionado no item 4.1.
- 4.5. A instituição de ensino conveniada deverá observar se os candidatos à vaga de estágio cumprem todos os requisitos específicos de cada curso exigidos neste edital.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. As credenciadas deverão atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e conforme o objeto deste Edital.
- 5.2. Serão consideradas habilitadas para firmar o convênio as instituições que apresentarem todos os documentos em situação regular e em conformidade com as exigências contidas neste Edital e legislação.
- 5.3. O presente Convênio terá vigência de 5 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e da data da publicação do extrato do convênio no Jornal Rio das Ostras, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.
- 5.4. O convênio poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 5.4. As credenciadas são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados,

podendo ser cancelado o credenciamento se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

Rio das Ostras, 14 de maio de 2021.

**Mário Alves Baião Filho**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ E XXXXXXXXXXXX, PARA FINS DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.

O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.223.581/0001-66, com sede na Rua Campo de Alcabora, n.º 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**, doravante designado **CONCEDENTE**, e de outro lado a Instituição XXXXXXXX, inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/X, com sede situada na XXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, Município XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador(a) da Identidade n.º XX.XXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX/XX, inscrito(a) no CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, doravante designada **CONVENIADA**, observando o contido na Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, as partes ajustam entre si o presente Convênio.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente Convênio tem por objeto a viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio curricular obrigatório ou não, para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

§ 1º - O Estágio Curricular Supervisionado objeto deste Convênio se dará aos Estudantes do(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, para todos os cursos (informar se a abrangência do Convênio será para todos os cursos e todas as Unidades).

§ 2º - O Estágio Curricular Supervisionado deve contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações

##### Compete ao CONCEDENTE:

- a) Disponibilizar vagas para a realização do estágio, aos estudantes devidamente credenciados junto à CONVENIADA e acesso às dependências das unidades da rede pública municipal nos quais estejam disponibilizadas as vagas para a realização do estágio;
- b) Emitir o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) referente a cada estudante, antes do início do estágio a ser cumprido nas dependências da rede pública municipal, condicionada a emissão do TCE e encaminhamento oficial por parte da CONVENIADA.

##### Compete à CONVENIADA:

α) Responsabilizar-se pelo Seguro de Acidentes Pessoais, em favor de cada estudante em campo de prática de treinamento, fazendo prova da Apólice junto ao CONCEDENTE, ficando condicionado o início do estágio a essa satisfação (Lei n.º 11.788/2008, Art. 9º, Parágrafo Único);

b) Indicar condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação profissional, procurando conciliar a carga horária do estágio ao horário e calendário da Instituição de Ensino;

c) Fornecer material didático-pedagógico ao estudante, bem como material descartável para proteção individual (EPI), como luvas de procedimentos, máscaras, óculos de proteção, etc., sempre que se fizerem necessários;

d) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvido no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

e) Proporcionar a alimentação do estudante durante sua permanência no estágio;

f) Repassar aos estagiários, garantindo o cumprimento das normas e condições gerais estipuladas pela Concedente, para a realização do estágio;

g) Comunicar à parte Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, bem como relação com o nome dos estudantes;

h) Providenciar a guarda dos Termos de Compromisso de Estágios relativos aos estudantes estagiários de sua responsabilidade.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Das Condições do Estágio

I - Com base na legislação específica, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

II - Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino;

III - Celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

IV - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

**Parágrafo Único** - O estágio objeto do presente Convênio não será remunerado.

**Parágrafo Único** - O estágio objeto do presente Convênio não será remunerado.

#### CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo

O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura e da data da publicação do extrato do convênio no Jornal Rio das Ostras, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração e da Rescisão

I - O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por simples conveniência das partes, mediante comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência ou por descumprimento das cláusulas e condições avençadas;

II - Este Convênio poderá ser alterado durante a sua vigência, por comum acordo entre as partes, por meio de Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada alteração da natureza do objeto e observada a conclusão do período letivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Orçamentários

Não haverá repasse financeiro entre os participantes para execução do presente Convênio, cabendo a cada um arcar com os ônus inerentes ao cumprimento de suas respectivas obrigações previstas na Cláusula Segunda, ficando limitados à capacidade orçamentária disponível.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação**

Em atendimento ao princípio da publicidade, a publicação deste Convênio poderá dar-se de forma resumida, sob a forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

**CLÁUSULA OITAVA - Da Ciência aos Órgãos Fiscalizadores**

Formalizada a parceria, o CONCEDENTE providenciará: a cientificação à Casa Legislativa da assinatura da parceria (Lei n.º 8666/93, Art. 116, § 2º); e, o envio de cópia dos termos celebrados ao TCE/RJ (Deliberação TCE/RJ 262/2014).

**CLÁUSULA NONA - Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio das Ostras para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente Termo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo relacionadas.

Rio das Ostras, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras/RJ  
**CONCEDENTE**

\_\_\_\_\_  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
 Cargo  
**CONVENIADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO****DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.**

Nº DO TERMO: **036/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00470/2021, apensos 01817/2021 e 040308/2021.**

**VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.**

**OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora ELIZABETH PEREIRA MAINENTE, brasileira, Identidade nº 116.185.133, IFP/RJ, e do CPF nº 086.148.117-80, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, Matrícula nº 14840-0, oriunda do Município de Duque de Caxias, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da missão institucional desse Município.**

**TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO****DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU.**

Nº DO TERMO: **0762021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00641/2021.**

**VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.**

**OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora ALINE PEREIRA LEAL, brasileira, Identidade nº 122.107.200 - IFP/RJ/DETRAN-RJ, e do CPF nº 089.640.037-99, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, matrícula nº 3511-4, lotado no Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborais no Município de Casimiro de Abreu, tendo em vista a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no órgão CESSIONÁRIO.**

**TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO****DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE.**

Nº DO TERMO: **012/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **00898/2021.**

**VIGÊNCIA: até 31/12/2021, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.**

**OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão da servidora GEIZA LESSA SOBRAL DA CONCEIÇÃO, brasileira, Identidade nº 936.947, SSP/SE, e do CPF nº 609.263.175-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, NÍVEL "IIE40", Matrícula nº 422690, oriunda do Município de Aracaju/SE, para exercer suas atividades laborativas no órgão CESSIONÁRIO, considerando a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades nesta Prefeitura.**

**TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO****DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE ARARUAMA.**

Nº DO TERMO: **020/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **01223/2021.**

**VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.**

**OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor CAIQUE SOARES SALES DE SOUZA, brasileiro, Identidade nº 27.235.162-8, DETRAN/RJ, e do CPF nº 143.301.387-86, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, Matrícula nº 9961302, lotado no Município de Araruama, para investidura em cargo de provimento em Comissão/Função Gratificada, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento da missão institucional do órgão CESSIONÁRIO.**

**CONVOCAÇÃO**

**Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – CMPOP  
 21ª Assembleia Geral Ordinária**

**O Presidente do CMPOP comunica a todos os interessados a realização da 21ª Assembleia Geral Ordinária do CMPOP, no dia 19 de maio de 2021, às 19 horas, para tratar da seguinte pauta:**

- Informes;
- Aprovação da ata da 20ª AGO;
- Apresentação da SEMBES;
- Situação dos projetos indicados pelo CMPOP;
- Próximas atividades.

Em razão das limitações impostas pela pandemia causada pelo coronavírus, a assembleia ocorrerá em meio virtual utilizando a plataforma Google Meet. O acesso à reunião será feito por intermédio do link: <https://meet.google.com/nfo-drea-znf>

**Vanderlei Campos**  
 Presidente do CMPOP

## SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.